

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 011/2010-CME/MANAUS  
APROVADA EM 27.10.2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 23 § 2º, e Art. 24, I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 030/CME/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /SEMED/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n. 008/CME/2010-CME/MANAUS da lavra da CONSELHEIRA MEIRE VIEIRA VERAS e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 27.10.2010.

## RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Proposta de *Reorganização do Calendário Escolar* do ano letivo 2010, para as Escolas da Zona Ribeirinha da Rede Municipal de Ensino de Manaus.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de outubro de 2010.

NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA Nº. 013/2011-GS/ SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e

CONSIDERANDO o desaparecimento de 03 (três) computadores, tombs nº 743.185, 743.191 e 743.202 de propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH;

CONSIDERANDO que esse fato foi registrado no Boletim de Ocorrência nº 11E1001000527 e deu origem ao Processo nº 2011/11908/11954/00043;

## RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelos servidores **Thiago Rabelo Maia, Rodrigo Pollari Castelo Branco e Chrystina Damasceno de Oliveira**, para, sob a responsabilidade do primeiro, apurar o desaparecimento de 03 (três) computadores de propriedade da SEMASDH;

DESIGNAR a servidora **Chrystina Damasceno de Oliveira** para secretariar os trabalhos da Comissão;

FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2011.

SILDOMAR ABTIBOL  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 2011/4931/7072/00002, que Solicita a Rescisão de Contrato Administrativo nº: 001/2010, NOTIFICA a empresa APTA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.450.018/0001-95, a qual se encontra em local incerto e não sabido, ficando a mesma, desde já devidamente NOTIFICADA, para apresentar suas alegações a título de defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (excluindo-se o dia da publicação desta e incluindo-se o dia do vencimento do prazo), acostando documentos e demais meios de prova que entenda por necessários.

Cumprе ressaltar que eventuais petições de vista, reprodução integral e parcial dos autos, podem ser direcionados, diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD.

Manaus, 26 de janeiro de 2011.

VITAL DA COSTA MELO  
Secretário Municipal do Trabalho  
SEMTRAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE

## PORTARIA Nº 016/2011 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, através do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 9.522/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS (280101) no valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente / Comdema e deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (280101).

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/01/2011.

Manaus, 24 de janeiro de 2011.

Anexo Único da Portaria nº 016 /2011.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	18	122	4002	2302	319011	0210000	115.000,00

Nº. Seqüência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

Marcelo José de Lima Dutra  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SEMMAS